

Aos seis dias do mês de outubro de 2016, à Rua Pinuesa Itabel, 690 Jardim Vila Galoas

nesta cidade e Comarca de Guarulhos, para onde me (nos) dirigi (mos) a fim de cumprir o r. mandado anexo, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, extraído dos autos da ação de Recuperação Judicial e Falência processo n.º 2025776-07.2014 requerida por CDZW comércio de alimentos Ltda-ME (falida) em face de Lyvia Pollyanna da Silveira e outro e aí, após as formalidades

legais e as cautelas de estilo, arrecadei os bens abaixo:

- 01 veículo pick-up sem carroceria, marca Hyundai HR cor branca, com câmbio de 5 marchas, placa EXD 9195 - Guarulhos;
- 01 veículo pijota, marca Fiat Fiorino cor branca, placa EKI 1170 - Guarulhos;
- 02 metas de esportação de madeira;
- 01 meta de computador de plástico;
- 03 cadeiras;
- 01 conjunto de suprimentos em esta- do de plástico, sendo:
- 01 monitor marca LG;
- 01 monitor marca Philips;
- 01 impressora marca HP;
- 01 computador marca HP;
- 01 carcaça de computador;
- 02 teclados;
- 01 mouse;

Nomeei Fiel Depositário o proprietá- rio do imóvel situado no endereço Rua Osvaldo Gaspar da Silveira OAB/SP 72576, que adota o encargo. Nada

mais para constar, lavrei (amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

 Oficial de Justiça

 Osvaldo Gaspar da Silveira
 Depositário